

Processo Administrativo nº 01019-4.2012.002

Ref.: Inspeção Geral Ordinária - Vara do Único Ofício da Comarca de Maravilha

**DESPACHO / OFÍCIO GCGJ N° 1451 / 2012**

1. Trata-se de Relatório de Inspeção realizada na **Vara do Único Ofício da Comarca de Maravilha**, da lavra do MM. Juiz Auxiliar, Dr. Manoel Tenório de Oliveira, em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 126/2012, desta Corregedoria Geral da Justiça que, para fins de vitaliciamento, determinou a realização de Inspeções Gerais Ordinárias em todas as unidades jurisdicionais das Comarcas de Água Branca, Anadia, Batalha, Boca da Mata, Cacimbinhas, Cajueiro, Colônia Leopoldina, Feira Grande, Girau do Ponciano, Igaci, Igreja Nova, Joaquim Gomes, Junqueiro, Limoeiro de Anadia, Major Izidoro, Maravilha, Novo Lino, Olho d'Água das Flores, Piranhas, Porto de Pedras, Porto Real do Colégio, Quebrangulo, São José da Tapera, São Sebastião, Taquarana e Teotônio Vilela.

2. Destarte, diante das informações que se encontram acostadas aos autos, **ACOLHO, NA ÍNTegra**, as sugestões formuladas pelo MM. Juiz Auxiliar, ao passo que **DETERMINO**:

**a) Quanto à tramitação de feitos (determinações para serem cumpridas pela unidade):**

- item 2.3 – com relação aos feitos paralisados há mais de 100 (cem dias), que sejam praticados, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, os atos necessários a sua regular tramitação e conclusão;
- item 2.4 – no tocante ao Programa “Meta 2”, do Conselho Nacional de Justiça, que sejam adotadas as providências necessárias, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, objetivando o julgamento dos correspondentes feitos;
- item 2.5 – que seja realizado, no prazo de 60 (sessenta) dias, o julgamento do feito atinente à improbidade administrativa em curso naquele juízo e detectado em inspeção;
- item 3.4 – a efetiva manutenção da utilização dos sistemas eletrônicos disponibilizados, com vistas à racionalização das atividades, especialmente de todos os que se encontram no sítio eletrônico desta CGJ, inclusive o INFOSEG.

**b) Quanto à residência do Magistrado ( para ser encaminhado pelo Gab. desta CGJ):**

- item 3.1 – requisite-se da Divisão de Juízes desta CGJ, bem como do Recursos Humanos do TJAL, o fornecimento, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca da existência de decisão autorizando o magistrado a residir em local diverso da comarca em que lotado.

**c) Quanto aos Agentes de Proteção ( para ser encaminhado pelo Gab. desta CGJ):**

- item 3.3 – no que se refere aos Agentes de Proteção, que no prazo de 30 (trinta) dias, sejam tomadas as providências necessárias, por parte do magistrado, para fins de cumprimento do contido no Provimento 04/2011, no sentido de trazer uma maior segurança e efetividade quando da necessidade de aplicação de medidas sórios educativas, bem como, de medidas de natureza protetiva e preventiva, devendo, ao fim do prazo estipulado, ser comunicado a esta CGJ as providências adotadas e os resultados obtidos;
- requisite-se informações do setor respectivo desta CGJ, no sentido de fornecer informações sobre os Agentes de Proteção da unidade inspecionada, acompanhadas de parecer conclusivo, no prazo de 5 (cinco) dias.

**d) Quanto à realização de correições na serventia judicial – Provimento 19/2011 (requisição para ser encaminhada pelo Gab. desta CGJ):**

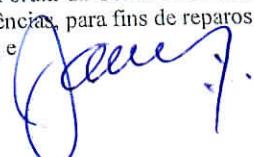
- item 3.5 – requisite-se à Divisão de Juízes desta CGJ para, no prazo de 3 (três) dias, informar qual magistrado antecedeu o atual Titular na unidade jurisdicional e, de posse das informações, seja requisitado ao DCAJ dados sobre a realização ou não de correição ordinária no ano de 2011. Ato contínuo, verificada a não realização de mencionada correição, seja oficiado ao juiz que antecedeu o ora titular, requisitando, no prazo de 5 (cinco) dias, os esclarecimentos necessários e justificativas que motivaram a não realização de tal atividade.

**e) Quanto à inspeção nos Serviços Notariais e de Registro da Comarca – Provimento 02/2011 (requisição para ser encaminhada pelo Gab. desta CGJ):**

- item 3.6 – cientifique-se o Juiz Auxiliar desta CGJ responsável pela matéria atinente às Serventias Extrajudiciais, a fim de que seja diligenciado no sentido de requisitar esclarecimentos junto ao(a) magistrado(a) que antecedeu o atual Titular na unidade inspecionada, acerca da realização ou não da devida inspeção no ano de 2011, fornecendo parecer conclusivo sobre o caso em espécie. Outrossim, oficie-se ao magistrado responsável pela unidade em apreço, encaminhando o provimento supramencionado e requisitando o efetivo cumprimento de mencionado instrumento normativo.

**f) Quanto às conclusões e sugestões do Juiz Auxiliar (expedientes para serem encaminhados pelo Gab. desta CGJ):**

- item 4.1 – encaminhe-se cópias destes autos de inspeção ao Gestor de Metas do Tribunal de Justiça de Alagoas, Desembargador José Carlos Malta Marques (Portaria nº 88/2012), para fins de ciência quanto ao número de processos do Programa “Meta 2” ainda em trâmite na unidade inspecionada e adoção das medidas que entender necessárias;
- item 4.2 – oficie-se ao FUNJURIS, à DARAD e à Direção do Fórum da Comarca de Maravilha, para ciência e adoção das providências necessárias, no âmbito de suas respectivas competências, para fins de reparos na estrutura da unidade quanto às infiltrações e vazamentos, bem como para realização de pintura; e



- item 4.3 – oficie-se à DIATI, para ciência e adoção das providências necessárias. Ato contínuo oficie-se ao juízo para que realize e cobre também dos servidores a realização dos cursos à distância – EAD, disponibilizado pela empresa responsável pelo Sistema de Automação da Justiça – SAJ, em conformidade com o disposto no Provimento nº 3/2012., devendo, para tanto, entrar em contato com à DIATI para dirimir as dúvidas porventura existentes.

**g) Quanto à apresentação de Planejamento Organizacional apresentado pelo Magistrado (expedientes para serem encaminhados pelo Gab. desta CGJ):**

- item observações – registre-se elogio na ficha funcional do magistrado pela proatividade e organização quando da elaboração do planejamento acostado às fls. 36/42.

3. Encaminhem-se os autos à Secretaria Geral desta CGJ, para fins de publicação de todas as peças que compõem o feito no respectivo sítio eletrônico, inclusive do presente despacho, na conformidade do contido nas metas de nivelamento da e. Corregedoria Nacional de Justiça. Ato contínuo, vão os autos ao Departamento Central de Assuntos Judiciários desta CGJ, para as medidas de praxe e devido acompanhamento.

4. Cientifique-se o Juiz Formador acerca do contido neste despacho.

5. **Utilize-se cópia do presente como ofício.** Cumpra-se.

Maceió, 11 de julho de 2012.

Desembargador **JAMES MAGALHÃES DE MEDEIROS**  
Corregedor Geral da Justiça

